



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº *144* de 26 de Abril de 1962

Abre Credito Suplementar de CR\$90.000,00

" A Camara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou, e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exercicio o seguinte credito suplementar, na importância de CR\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a verba Educação Publica-codigo 8.33.0-Pessoal Fixo do orçamento vigente, para ocorrer as despesas com o pagamento dos vencimentos dos cargos de 10 professores primários, criados pela lei nº 134, de 2 de Abril do ano em curso.

Art.2º-Constitui recurso para fazer face as despesas decorrentes de art.anterior e excesso de arrecadação prevista no atual exercicio.

Art.3º-Esta lei entra em vigor a partir do dia 2 de Abril do corrente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 26 de Abril de 1962.

Paulo Diogenes Pessea
Paulo Diogenes Pessea
Prefeito

Vicente de Bessa Neto
Vicente de Bessa Neto
Secretario